

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ____/2005.
(DO SR. RENATO COZZOLINO)**

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça sobre Licitação de Equipamentos e obras para o Instituto Nacional de Criminalística do Departamento de Polícia Federal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts.115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça, no âmbito do Instituto Nacional de Criminalística, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos processos licitatórios de aquisição de Equipamentos importados para realização de análises químicas e da obra de construção da nova sede do Instituto Nacional de Criminalística/Departamento de Polícia Federal

O presente requerimento se baseia na justificativa para o não atendimento ao Requerimento 1866/2004 até a presente data, prestada pelo Sr. Ministro Márcio Thomaz Bastos, Aviso n.º 3893 – MJ, em virtude da aquisição de equipamentos para proceder análises químicas e das obras de construção da nova sede, abaixo transcrita:

- *O Sr. Octavio Brandão Caldas Netto, Diretor do INC/DITEC sobre a realização de análises químicas complexas e diligências do Instituto, ressalta que a DITEC/DPF recentemente adquiriu para o INC/DITEC 02 (dois) equipamentos importados, os quais serão fundamentais para a realização de tais análises, com previsão de entrega dos equipamentos pelos fornecedores para janeiro de 2005;*
- *Afirma que os laboratórios de química do Instituto encontram-se provisoriamente instalados, aguardando o término das obras de construção da nova sede do INC/DITEC, previsto para o final de dezembro de 2004 e solicita prorrogação de prazo para atendimento preferivelmente para fevereiro do ano em curso. (grifo nosso)*

Dessa forma, se faz necessário os seguintes esclarecimentos:

- a) Qual o inteiro teor do edital de licitação para aquisição dos equipamentos importados; enviar o Processo licitatório com inteiro teor (capa a capa) da aquisição dos 02 (dois) equipamentos importados pelo INC/DITEC, para realização de análises químicas devendo constar:
 - Notas Fiscais dos Equipamentos Importados, com os devidos processos de pagamentos; anexar descrição dos equipamentos com a devida finalidade; e
 - Cronograma físico-financeiro da instalação dos equipamentos; detalhar as informações.
- b) enviar processo licitatório com o inteiro teor (capa a capa) da obra de construção da nova sede do Instituto Nacional de Criminalística, acompanhado dos processos de pagamentos e Cronograma físico-financeiro da obra.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2005.

RENATO COZZOLINO
Dep. Federal